



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

TERRENO RURAL - Uma gleba de terras denominada "FAZENDA CACHOEIRA-ÁREA B", localizada no Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, georreferenciada através do sistema geodésico brasileiro - (Georreferenciamento) - Certificação: 4fa1cca4-2267-434d-aeec-020a28990508, com área total "certificada" de 1.207,3357 ha (um mil duzentos e sete hectares e sete mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte **DESCRIÇÃO DA PARCELA: *****

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CCB-M-0163	-54°20'58,443"	-21°24'20,907"	463,04	CY-M-1024	129°27'	269,57	Estrada Boiadeira
CY-M-1024	-54°19'46,185"	-21°25'16,609"	424,11	CY-M-1025	127°47'	7,18	Estrada Boiadeira
CY-M-1025	-54°19'48,988"	-21°25'16,752"	423,86	CY-M-1026	81°16'	91,10	Estrada Boiadeira
CY-M-1026	-54°19'42,859"	-21°25'16,302"	420,96	ADJ-M-10047	154°46'	664,33	Estrada Boiadeira
ADJ-M-10047	-54°19'33,026"	-21°25'35,840"	414,89	ADJ-M-10046	247°18'	760,29	CNS 15.339-5 Mat. 4482 Fazenda São João
ADJ-M-10046	-54°20'27,499"	-21°25'57,157"	426,78	ADJ-M-10045	179°31'	449,79	CNS 15.339-5 Mat. 4482 Fazenda São João
ADJ-M-10045	-54°20'21,528"	-21°26'10,669"	412,18	ADJ-M-10049	67°18'	426,60	CNS 15.339-5 Mat. 4482 Fazenda São João
ADJ-M-10049	-54°20'07,863"	-21°26'05,319"	427,28	ADJ-M-10048	67°10'	1295,65	CNS 15.339-5 Mat. 4482 Fazenda São João
ADJ-M-10048	-54°19'26,359"	-21°25'49,085"	407,67	ADJ-M-1005	54°45'	177,63	Estrada Boiadeira
ADJ-M-4695	-54°19'23,729"	-21°25'54,309"	403,92	ADJ-M-5610	247°18'	1304,09	CNS 15.339-5 Mat. 3952 Fazenda São João - Área C
ADJ-M-5610	-54°20'05,507"	-21°26'10,666"	417,61	ADJ-M-5609	157°31'	108,52	CNS 15.339-5 Mat. 3952 Fazenda São João - Área C
ADJ-M-5609	-54°20'04,066"	-21°26'13,926"	414,0	ADJ-M-5607	247°40'	436,27	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5607	-54°20'18,080"	-21°26'19,314"	403,76	ADJ-M-5606	260°45'	153,16	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5606	-54°20'23,321"	-21°26'20,161"	400,28	ADJ-M-5605	245°38'	164,36	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5605	-54°20'28,527"	-21°26'22,367"	397,35	ADJ-M-5604	269°17'	166,85	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5604	-54°20'34,303"	-21°26'22,812"	394,25	ADJ-M-5603	245°01'	120,96	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5603	-54°20'38,532"	-21°26'23,871"	392,97	ADJ-M-5602	246°58'	184,73	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5602	-54°20'41,879"	-21°26'25,203"	383,35	ADJ-M-5601	262°26'	241,33	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5601	-54°20'49,147"	-21°26'26,105"	383,35	ADJ-M-5612	143°31'	334,77	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5612	-54°20'42,581"	-21°26'33,088"	386,1	ADJ-M-5613	145°30'	6,4	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-5613	-54°20'42,458"	-21°26'33,560"	386,1	ADJ-M-4688	143°31'	590,11	CNS 15.339-5 Mat. 3949 Fazenda São João - Área A
ADJ-M-4688	-54°20'30,888"	-21°26'05,065"	389,88	CY-M-1093	247°37'	304,03	CNS 15.339-5 Mat. 2840 Escola Agrícola Joaquim Domingos
CY-M-1093	-54°20'40,651"	-21°26'52,257"	387,0	CY-M-1094	248°14'	390,26	CNS 15.339-5 Mat. 5104 Chacara Garvota
CY-M-1094	-54°20'53,239"	-21°26'59,561"	386,0	CY-M-1095	238°40'	347,69	CNS 15.339-5 Mat. 939 Sitio Nosso Rancho
CY-M-1095	-54°21'03,539"	-21°27'05,430"	366,79	CY-M-1096	242°30'	84,88	CNS 06.288-5 Mat. 8039 Parte da Fazenda Paineira
CY-M-1096	-54°21'06,769"	-21°27'06,711"	362,03	CY-M-1097	252°07'	54,64	CNS 06.288-5 Mat. 8039 Parte da Fazenda Paineira
CY-M-1097	-54°21'07,954"	-21°27'07,238"	360,34	CY-P-2322	322°24'	19,68	Córrego do Alavanca
CY-P-2322	-54°21'08,391"	-21°27'08,751"	361,38	CY-P-2323	10°52'	64,4	Córrego do Alavanca
CY-P-2323	-54°21'07,969"	-21°27'04,063"	360,89	CY-P-2324	354°53'	80,23	Córrego do Alavanca
CY-P-2324	-54°21'08,217"	-21°27'03,097"	362,24	CY-P-2325	344°27'	34,93	Córrego do Alavanca
CY-P-2325	-54°21'08,542"	-21°27'01,003"	363,01	CY-P-2326	322°53'	33,98	Córrego do Alavanca
CY-P-2326	-54°21'09,254"	-21°27'00,122"	363,47	CY-P-2327	316°17'	50,84	Córrego do Alavanca
CY-P-2327	-54°21'10,474"	-21°26'58,927"	363,71	CY-P-2328	55°24'	36,52	Córrego do Alavanca
CY-P-2328	-54°21'09,430"	-21°26'58,253"	363,37	CY-P-2329	43°51'	36,98	Córrego do Alavanca
CY-P-2329	-54°21'08,540"	-21°26'57,386"	364,16	CY-P-2330	14°54'	82,85	Córrego do Alavanca
CY-P-2330	-54°21'06,509"	-21°26'55,478"	366,05	CY-P-2331	344°40'	31,02	Córrego do Alavanca
CY-P-2331	-54°21'06,792"	-21°26'54,505"	365,91	CY-P-2332	44°41'	44,26	Córrego do Alavanca
CY-P-2332	-54°21'05,711"	-21°26'53,482"	365,09	CY-P-2333	11°22'	44,83	Córrego do Alavanca
CY-P-2333	-54°21'05,404"	-21°26'52,053"	365,34	CY-P-2334	03°32'	215,5	Córrego do Alavanca
CY-P-2334	-54°21'04,941"	-21°26'45,060"	367,9	CY-P-2335	347°28'	101,36	Córrego do Alavanca
CY-P-2335	-54°21'05,704"	-21°26'41,843"	369,71	CY-P-2336	341°40'	54,57	Córrego do Alavanca
CY-P-2336	-54°21'06,300"	-21°26'40,159"	372,19	CY-P-2337	01°46'	41,08	Córrego do Alavanca
CY-P-2337	-54°21'06,256"	-21°26'38,874"	379,47	CY-P-2338	285°36'	18,99	Córrego do Alavanca
CY-P-2338	-54°21'06,891"	-21°26'38,658"	370,99	CY-P-2339	23°48'	41,45	Córrego do Alavanca
CY-P-2339	-54°21'06,310"	-21°26'37,425"	372,22	CY-P-2340	03°23'	76,45	Córrego do Alavanca
CY-P-2340	-54°21'06,153"	-21°26'34,944"	371,39	CY-P-2341	59°42'	34,15	Córrego do Alavanca
CY-P-2341	-54°21'05,129"	-21°26'34,384"	372,42	CY-P-2342	45°24'	56,52	Córrego do Alavanca
CY-P-2342	-54°21'03,731"	-21°26'33,094"	372,96	CY-P-2343	25°44'	54,84	Córrego do Alavanca
CY-P-2343	-54°21'02,904"	-21°26'31,488"	373,5	CY-P-2344	00°59'	50,33	Córrego do Alavanca

Continua no verso.

C1Y-P-2344	-54°21'02,874"	-21°26'29,852"	373,59	C1Y-P-2345	44°02'	23,15	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2345	-54°21'02,315"	-21°26'29,311"	374,74	C1Y-P-2346	12°52'	50,29	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2346	-54°21'01,926"	-21°26'27,717"	373,81	C1Y-P-2347	29°42'	42,71	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2347	-54°21'01,191"	-21°26'26,511"	374,57	C1Y-P-2348	358°38'	26,77	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2348	-54°21'01,213"	-21°26'25,641"	375,31	C1Y-P-2349	55°20'	73,77	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2349	-54°20'59,106"	-21°26'24,277"	376,44	C1Y-P-2350	02°21'	67,32	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2350	-54°20'59,010"	-21°26'22,090"	377,62	C1Y-P-2351	352°05'	92,63	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2351	-54°20'59,453"	-21°26'19,107"	380,84	C1Y-P-2352	343°05'	66,96	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2352	-54°21'00,129"	-21°26'17,024"	379,04	C1Y-P-2353	348°17'	80,63	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2353	-54°21'00,697"	-21°26'14,457"	378,69	C1Y-P-2354	312°17'	19,2	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2354	-54°21'01,190"	-21°26'14,037"	381,35	C1Y-P-2355	339°22'	87,58	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2355	-54°21'02,261"	-21°26'11,372"	379,9	C1Y-P-2356	00°31'	22,3	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2356	-54°21'02,254"	-21°26'10,647"	381,05	C1Y-P-2357	312°13'	33,91	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2357	-54°21'03,126"	-21°26'09,906"	381,6	C1Y-P-2358	49°47'	17,01	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2358	-54°21'02,675"	-21°26'09,549"	380,57	C1Y-P-2359	348°46'	106,11	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2359	-54°21'03,392"	-21°26'06,165"	387,21	C1Y-P-2360	358°57'	38,3	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2360	-54°21'03,416"	-21°26'04,920"	379,83	C1Y-P-2361	338°09'	70,68	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2361	-54°21'04,329"	-21°26'02,787"	383,67	C1Y-P-2362	335°24'	62,92	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2362	-54°21'05,238"	-21°26'00,927"	382,62	C1Y-P-2363	346°33'	77,45	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2363	-54°21'05,863"	-21°25'58,478"	386,22	C1Y-P-2364	321°32'	66,69	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2364	-54°21'07,303"	-21°25'56,780"	386,99	C1Y-P-2365	316°53'	36,74	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2365	-54°21'08,175"	-21°25'55,908"	389,22	C1Y-P-2366	335°13'	44,54	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2366	-54°21'08,823"	-21°25'54,593"	390,91	C1Y-P-2367	350°36'	53,31	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2367	-54°21'09,125"	-21°25'52,883"	391,9	C1Y-P-2368	342°21'	66,52	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2368	-54°21'09,825"	-21°25'50,822"	388,77	C1Y-P-2369	20°24'	40,73	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2369	-54°21'09,332"	-21°25'49,581"	394,04	C1Y-P-2370	321°11'	36,84	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2370	-54°21'11,223"	-21°25'47,381"	394,56	C1Y-P-2371	05°12'	30,79	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2371	-54°21'11,125"	-21°25'46,384"	394,63	C1Y-P-2372	297°30'	17,49	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2372	-54°21'11,663"	-21°25'46,120"	395,27	C1Y-P-2373	333°02'	27,5	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2373	-54°21'12,096"	-21°25'45,323"	396,16	C1Y-P-2374	320°40'	44,49	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2374	-54°21'13,075"	-21°25'44,204"	398,08	C1Y-P-2375	06°04'	37,17	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2375	-54°21'12,938"	-21°25'42,999"	400,63	C1Y-P-2376	322°00'	81,69	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2376	-54°21'14,704"	-21°25'40,882"	402,96	C1Y-P-2377	339°06'	85,93	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2377	-54°21'15,768"	-21°25'38,272"	404,54	ACO-M-2337	329°13'	53,35	Corrego do Alavanca
ACO-M-2337	-54°21'16,716"	-21°25'36,782"	406,24	ACO-M-2338	247°28'	19,168	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2338	-54°21'19,216"	-21°25'49,436"	451,85	ACO-M-2339	245°08'	143,35	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2339	-54°21'53,733"	-21°25'51,394"	452,34	ACO-M-2340	333°35'	78,98	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2340	-54°21'55,916"	-21°25'52,948"	452,55	ACO-M-2341	244°08'	84,12	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2341	-54°21'57,556"	-21°25'55,211"	452,86	ACO-M-2342	30°11'	89,01	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2342	-54°21'58,778"	-21°25'57,869"	453,08	ACO-M-2343	201°13'	89,13	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2343	-54°22'01,259"	-21°26'03,848"	453,61	ACO-M-2344	260°30'	586,26	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
ACO-M-2344	-54°22'21,338"	-21°26'06,980"	454,88	NDXW-P-E835	250°53'	252,24	CNS 15.339-5 Mat. 434, 1137, 1138 Fazenda União
NDXW-P-E835	-54°22'28,958"	-21°26'09,461"	454,23	NDXW-P-E836	344°06'	34,49	Rodovia BR-163
NDXW-P-E836	-54°22'29,346"	-21°26'08,408"	454,11	NDXW-M-0745	73°03'	251,98	CNS 15.339-5 Mat. 4767 Fazenda Cachoeira - Área Desmembrada
NDXW-M-0745	-54°22'20,976"	-21°26'06,612"	454,42	NDXW-M-075	342°56'	1048,39	CNS 15.339-5 Mat. 4767 Fazenda Cachoeira - Área Desmembrada
NDXW-M-075	-54°22'31,659"	-21°25'53,428"	460,36	NDXW-V-A543	342°58'	6,69	CNS 15.339-5 Mat. 4767 Fazenda Cachoeira - Área Desmembrada
NDXW-V-A543	-54°22'31,325"	-21°25'53,220"	454,42	ACO-M-2342	17°35'	524,9	CNS 15.339-5 Mat. 1991 Estância Carolina
ACO-M-2342	-54°22'36,231"	-21°25'16,952"	454,23	ACO-M-2343	319°24'	520,76	CNS 15.339-5 Mat. 1991 Estância Carolina
ACO-M-2343	-54°22'37,945"	-21°25'04,095"	455,48	ACO-M-2344	219°38'	986,04	CNS 15.339-5 Mat. 1991 Estância Carolina
ACO-M-2344	-54°22'39,527"	-21°25'02,781"	452,03	GNF-M-061	320°45'	957,17	Rodovia BR-163
GNF-M-061	-54°23'20,851"	-21°24'04,689"	448,069	GNF-M-060	73°08'	500,77	CNS 15.339-5 Mat. 4766 Fazenda Cachoeira - Gleba B
GNF-M-060	-54°23'04,212"	-21°24'09,958"	449,876	GNF-M-059	320°52'	753,6	CNS 15.339-5 Mat. 4766 Fazenda Cachoeira - Gleba B
GNF-M-059	-54°23'20,725"	-21°24'03,050"	452,453	C1Y-M-1099	73°03'	64,85	Estrada Municipal
C1Y-M-1099	-54°23'18,568"	-21°24'40,336"	452,08	CCB-M-0157	87°41'	4,55	CNS 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge
CCB-M-0157	-54°23'18,410"	-21°24'40,330"	448,44	CCB-M-0158	90°20'	177,17	CNS 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge
CCB-M-0158	-54°23'12,259"	-21°24'40,364"	445,49	C1Y-P-2265	90°49'	352,96	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2265	-54°23'00,006"	-21°24'40,529"	444,46	C1Y-P-2378	100°40'	115,66	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2378	-54°22'56,060"	-21°24'41,226"	438,54	C1Y-P-2266	102°53'	57,38	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2266	-54°22'54,118"	-21°24'41,642"	445,25	C1Y-P-2379	81°08'	108,44	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2379	-54°22'50,398"	-21°24'41,099"	438,75	C1Y-P-2267	79°38'	49,75	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2267	-54°22'48,699"	-21°24'40,808"	438,37	C1Y-P-2268	103°13'	122,55	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2268	-54°22'44,557"	-21°24'41,719"	438,76	C1Y-P-2269	158°21'	19,29	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2269	-54°22'44,310"	-21°24'42,302"	437,65	C1Y-P-2270	98°09'	86,62	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2270	-54°22'41,333"	-21°24'42,702"	439,48	C1Y-P-2271	109°21'	49,46	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2271	-54°22'39,713"	-21°24'43,235"	438,25	C1Y-P-2272	122°50'	61,71	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2272	-54°22'37,913"	-21°24'44,323"	434,42	C1Y-P-2273	182°08'	13,85	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2273	-54°22'37,931"	-21°24'44,773"	435,12	C1Y-P-2274	118°50'	56,17	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2274	-54°22'36,223"	-21°24'45,654"	437,33	C1Y-P-2275	120°51'	60,16	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2275	-54°22'34,430"	-21°24'46,657"	432,42	C1Y-P-2276	97°35'	26,09	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2276	-54°22'33,532"	-21°24'46,769"	432,86	C1Y-P-2277	119°03'	30,71	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2277	-54°22'32,600"	-21°24'47,254"	431,84	C1Y-P-2278	89°12'	44,88	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2278	-54°22'31,042"	-21°24'47,234"	433,06	C1Y-P-2279	163°13'	23,35	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2279	-54°22'30,808"	-21°24'47,961"	434,62	C1Y-P-2280	104°24'	17,19	Corrego do Alavanca
C1Y-P-2280	-54°22'30,230"	-21°24'48,100"	433,22	C1Y-P-2281	142°42'	38,32	Corrego do Alavanca

Continua na ficha 02



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CIV-P-2281	-54°22'29,424"	-21°24'49,091"	452,08	CIV-P-2282	138°03'	99,77	Córrego do Alavanca
CIV-P-2282	-54°22'27,109"	-21°24'51,504"	431,57	CIV-P-2283	117°31'	43,78	Córrego do Alavanca
CIV-P-2283	-54°22'25,761"	-21°24'52,162"	430,52	CIV-P-2284	119°11'	44,27	Córrego do Alavanca
CIV-P-2284	-54°22'24,419"	-21°24'52,864"	429,61	CIV-P-2285	117°41'	17,34	Córrego do Alavanca
CIV-P-2285	-54°22'23,886"	-21°24'53,126"	429,7	CIV-P-2286	191°29'	8,82	Córrego do Alavanca
CIV-P-2286	-54°22'23,947"	-21°24'53,407"	429,92	CIV-P-2287	116°55'	28,46	Córrego do Alavanca
CIV-P-2287	-54°22'23,066"	-21°24'53,826"	429,76	CIV-P-2288	77°26'	27,18	Córrego do Alavanca
CIV-P-2288	-54°22'22,145"	-21°24'53,634"	429,6	CIV-P-2289	104°24'	42,05	Córrego do Alavanca
CIV-P-2289	-54°22'20,731"	-21°24'53,974"	428,85	CIV-P-2290	117°26'	34,63	Córrego do Alavanca
CIV-P-2290	-54°22'19,664"	-21°24'54,493"	428,73	CIV-P-2291	139°14'	17,38	Córrego do Alavanca
CIV-P-2291	-54°22'19,270"	-21°24'54,921"	428,33	CIV-P-2292	115°27'	35,92	Córrego do Alavanca
CIV-P-2292	-54°22'18,144"	-21°24'55,423"	429,03	CIV-P-2293	109°26'	31,34	Córrego do Alavanca
CIV-P-2293	-54°22'17,118"	-21°24'55,762"	428,61	CIV-P-2294	127°14'	38,03	Córrego do Alavanca
CIV-P-2294	-54°22'15,514"	-21°24'56,904"	427,8	CIV-P-2295	110°20'	66,95	Córrego do Alavanca
CIV-P-2295	-54°22'13,530"	-21°24'57,593"	427,49	CIV-P-2296	138°53'	34,08	Córrego do Alavanca
CIV-P-2296	-54°22'12,752"	-21°24'58,428"	427,37	CIV-P-2297	107°23'	42,22	Córrego do Alavanca
CIV-P-2297	-54°22'11,353"	-21°24'58,839"	427,3	CIV-P-2298	125°42'	29,43	Córrego do Alavanca
CIV-P-2298	-54°22'09,667"	-21°24'59,953"	429,45	CIV-P-2299	126°47'	96,18	Córrego do Alavanca
CIV-P-2299	-54°22'06,993"	-21°25'01,826"	424,59	CIV-P-2300	125°09'	85,5	Córrego do Alavanca
CIV-P-2300	-54°22'04,565"	-21°25'03,427"	425,17	CIV-P-2301	100°02'	1,65	Córrego do Alavanca
CIV-P-2301	-54°22'03,141"	-21°25'03,663"	428,0	CIV-P-2302	126°13'	153,36	Córrego do Alavanca
CIV-P-2302	-54°22'58,845"	-21°25'06,609"	424,24	CIV-P-2303	134°50'	91,68	Córrego do Alavanca
CIV-P-2303	-54°22'56,588"	-21°25'08,711"	420,26	CIV-P-2304	119°11'	33,23	Córrego do Alavanca
CIV-P-2304	-54°22'54,371"	-21°25'09,877"	419,67	CIV-P-2305	151°30'	51,72	Córrego do Alavanca
CIV-P-2305	-54°22'52,840"	-21°25'10,756"	418,72	CIV-P-2306	128°30'	39,27	Córrego do Alavanca
CIV-P-2306	-54°22'51,773"	-21°25'11,551"	418,85	CIV-P-2307	178°26'	38,12	Córrego do Alavanca
CIV-P-2307	-54°22'50,541"	-21°25'12,004"	418,86	CIV-P-2308	178°08'	34,4	Córrego do Alavanca
CIV-P-2308	-54°22'48,458"	-21°25'12,765"	418,66	CIV-P-2309	134°23'	32,65	Córrego do Alavanca
CIV-P-2309	-54°22'47,809"	-21°25'13,181"	417,88	CIV-P-2310	97°02'	53,95	Córrego do Alavanca
CIV-P-2310	-54°22'45,950"	-21°25'13,366"	417,31	CIV-P-2311	99°32'	39,89	Córrego do Alavanca
CIV-P-2311	-54°22'44,928"	-21°25'13,567"	417,15	CIV-P-2312	141°30'	46,32	Córrego do Alavanca
CIV-P-2312	-54°22'43,367"	-21°25'14,133"	416,46	CIV-P-2313	83°41'	47,31	Córrego do Alavanca
CIV-P-2313	-54°22'41,730"	-21°25'14,295"	415,86	CIV-P-2314	101°24'	39,59	Córrego do Alavanca
CIV-P-2314	-54°22'40,384"	-21°25'14,521"	416,06	CIV-P-2315	90°32'	9,71	Córrego do Alavanca
CIV-P-2315	-54°22'40,047"	-21°25'14,523"	414,31	CIV-P-2316	114°18'	79,58	Córrego do Alavanca
CIV-P-2316	-54°22'38,539"	-21°25'15,588"	416,31	CIV-P-2317	103°52'	82,35	Córrego do Alavanca
CIV-P-2317	-54°22'37,355"	-21°25'16,330"	413,32	CIV-P-2318	139°25'	31,26	Córrego do Alavanca
CIV-P-2318	-54°22'36,043"	-21°25'16,802"	413,65	CIV-P-2319	89°07'	28,17	Córrego do Alavanca
CIV-P-2319	-54°22'34,969"	-21°25'16,988"	413,05	CIV-P-2320	105°15'	24,66	Córrego do Alavanca
CIV-P-2320	-54°22'32,243"	-21°25'17,190"	413,71	CIV-P-2321	112°37'	47,99	Córrego do Alavanca
CIV-P-2321	-54°22'30,705"	-21°25'17,799"	408,83	CCB-M-0159	14°18'	725,85	Córrego do Caibro
CIV-P-2322	-54°22'24,475"	-21°25'18,933"	427,61	CCB-M-0160	27°21'	68,95	Córrego do Caibro
CCB-M-0159	-54°22'23,375"	-21°24'52,942"	434,12	CCB-M-0161	37°21'	109,36	CNS: 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge
CCB-M-0160	-54°22'21,071"	-21°24'50,116"	439,32	CCB-M-0162	50°22'	86,27	CNS: 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge
CCB-M-0162	-54°22'18,764"	-21°24'48,327"	442,69	CCB-M-0163	34°42'	201,77	CNS: 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge
CCB-M-0163	-54°22'14,776"	-21°24'42,934"	448,77			824,83	CNS: 15.339-5 Mat. 4737 Fazenda São Jorge

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pela Responsável Técnico (Credenciado). Responsável Técnico - Noeli Ribeiro de Souza - Engenheiro Agrônomo, CREA: 17674/MS, A.R.T.: 1320170078001-MS; Código de credenciamento - NDXW; Sistema Geodésico de referência - SIRGAS 2000; Coordenadas - Latitude, longitude e altitude geodésicas: Área (Sistema Geodésico Local): 1.207,7357 ha. Perímetro (m): 29.110,51 m; Azimutes - Azimutes geodésicos; Data da Certificação - 09/04/2018. Data da Geração - 09/04/2018. Cadastrado no INCRA - CCIR nº 950.106.725.862-4 e na Receita Federal - NIRF nº 7.576.841-0. **PROPRIETÁRIA: SAFI BRASIL ENERGIA S/A**, com sede em Nova Alvorada do Sul/MS, na Rodovia BR - 163, Km 296, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 07.574.178/0001-95. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 4.767 desta Serventia

Continua no verso.

07/06/2018

02V

Registral. A presente matrícula foi descerrada em obediência a Carta de Adjudicação, datada de 05 de junho de 2017, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior; Auto de Adjudicação, datado de 05 de junho de 2017, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório, Yasmin Aline Piovesan Burin e Auto de Imissão de Posse, datado de 06 de junho de 2017, Classe: Cumprimento de Sentença - Duplicata, Mandado nº 054.2017/002370-0. Desta forma, como no registro de adjudicação R-42/4.767 - extraído dos autos nº 0800667-58.2012.8.12.0054, expedido pela Vara única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, houve determinação para extrair 33 hectares e requerimento da proprietária com firma devidamente reconhecida. Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc 10%: R\$ 2,30. Funjecc 5%: R\$ 1,15. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde-pge 4%: R\$ 0,92. Feadmp/MS 10%: R\$ 2,30. ISSQN 5%: R\$ 1,15. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-01/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

RESERVA LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPROVAÇÃO OU CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 08792/2008. Protocolo Imasul nº 23/151371/2009. Nos termos do requerimento firmado pela proprietária e requerente acima qualificada, datado de 07 de abril de 2009, por seu procurador constituído Sr. Jessé Coelho, com a firma devidamente reconhecida, procede-se a esta averbação para constar em sua íntegra as declarações constantes do citado termo. **DECLARAÇÃO:** Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras, assumindo o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual nº 12.528, de 27 de março de 2008 e normas decorrentes, considerando as disposições do art. 49 da Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal Brasileiro, e firmo perante o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o compromisso de apresentar a documentação comprobatória da Reserva Legal do imóvel acima identificado ou, não havendo esta, a documentação necessária para a análise e expedição do competente documento relativo à constituição da(s) área(s) de Reserva Legal no imóvel. Fico ciente de que o não cumprimento do presente compromisso, no prazo de 60 (sessenta) dias da data abaixo transcrita, resultará em suspensão dos trâmites de análise e configuração a omissão, em arquivamento do competente processo de constituição, sem prejuízo da adoção pelo IMASUL das medidas administrativas e judiciais acautelatórias pertinentes. Comprometo-me ainda, a apresentar o presente Termo perante o competente Cartório de Registro de Imóveis e Documentos, por ocasião da transmissão total, do desmembramento ou da unificação, a qualquer título, ou, ainda, da retificação de área, mantendo-o sempre bom, firme e válido por si e seus sucessores, sejam hereditários ou decorrentes responsabilizando-me pela declaração da existência desta obrigação ao terceiro que vier a adquirir ou possuir o imóvel, sob pena de aplicação do artigo 299. do Código Penal. Nova Alvorada do Sul/MS, 22 de janeiro de 2009. (as) Jessé Coelho. Conforme AV-01/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-02/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito extraído dos autos nº 0044444-62.2010.8.12.0001, datado de 24 de outubro de 2011, expedido pela 7ª Vara Cível da cidade e Comarca de Campo Grande/MS, assinado pelo Antônio Elson Queiroz Bezerra, chefe de cartório, sendo Juíza Titular da Vara a Dra. Gabriela Muller Junqueira, MM. Juíza de Direito, em que figura como requerente Sergio Silva Muritiba e outro em desfavor de Fiorenzo Sartor, CPF nº 231.462.728-81, procede-se o registro da penhora somente de 495.0000 ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares) dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula a seguir caracterizado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.853.487,45 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), devida ao requerente acima, o que ora é feito para os fins legais. **ÁREA:** 495,0000 ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares) de terras rurais, a serem extraídas de uma área maior de 1.576 ha e 8.125 m² (mil quinhentos e setenta e seis hectares e oito mil cento e vinte e cinco

Continua na ficha 03



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

metros quadrados), parte da Fazenda União e Santa Izabel, localizada no Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul, denominada "Fazenda Cachoeira", com os seguintes Limites e Confrontações: Norte com a Fazenda São Jorge - Código INCRA 911070.004782-5 de Willians S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego do Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo; Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada - Código INCRA 911070.029718-0 de propriedade de Oraci Tirapelli; Chácara Aparício - Código do INCRA 911070.002089-7 de propriedade de Aparício Mendes, Chácara Araújo, matrícula 3132 de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - Código do INCRA 911070-005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Oeste com Fazenda União Código do INCRA 911070005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - Código do INCRA 805092.012971-0 de Pedro Stradiotti e Rodovia BR 162, sem benfeitorias, toda plantada com cana-de-açúcar, vista e avaliada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o hectares, perfazendo um total de R\$ 3.712.500,00 (três milhões setecentos e doze mil e quinhentos reais). Conforme AV-05/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-03/5.564 - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pela Certidão de 23 de novembro de 2012, extraída dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0017132-14.2010.8.12.0001, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, promovida por Energética Santa Helena Ltda, CNPJ nº 37.216.363/0001-79, em desfavor de Safi Brasil Energia Ltda, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se o presente registro da penhora somente de 30 ha (trinta hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 30 ha dentro dos limites da gleba de terras parte das Fazenda União e Santa Izabel, localizada no Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul, denominada Fazenda Cachoeira, com área titulada de 1.566,0000 ha e área retificada e certificada pelo sistema de georreferenciamento de 1.576 ha e 8.125 m² e perímetro de 25.651,92 metros, dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula. **VALOR:** dado à causa o valor de R\$ 348.731,94 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). A mesma averbação faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Substituta, Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada.). Conforme AV-08/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-04/5.564 - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pela Certidão de 30 de agosto de 2013, extraída dos Autos nº 0800198-12.2012.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de

Continua no verso.

Sentença, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, em que Eder Francisco Tofoli da Silva, Ederado Antonio Tofoli da Silva, Elisa Aparecida da Silva de Genova, Erica Cristina da Silva Martins, Gilson de Genova e Marcelo Hilst Martins, move em desfavor de Safi Brasil Energia Ltda, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se o presente registro da penhora somente de 10 ha (dez hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 10 ha de terras nuas e de frente com a Rodovia BR 163, da Fazenda Cachoeira, a ser extraído de uma área maior de 1.576 ha e 8,125 m², dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula. **VALOR:** o imóvel acima descrito foi visto e avaliado no valor de R\$ 9.000,00 o hectare, perfazendo o total de R\$ 90.000,00. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Substituta, Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-09/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-05/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pela Certidão de 30 de agosto de 2013, extraída dos Autos nº 0800199-94.2012.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença e Pelo Mandado de Averbação da Penhora de 20 de setembro de 2017, extraído dos Autos nº 0800199-94.2012.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios, expedidos pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, em que figura como Exequente Eduardo Antonio Tofoli da Silva e Executado Safi Brasil Energia Ltda, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se a presente averbação para constar a redução de penhora da AV-10/4.767 de 10 ha (dez hectares) reduzida para 03 ha (três hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 03 hectares de terras nuas e de frente com a Rodovia BR 163, da Fazenda Cachoeira, não havendo delimitação de área ou autorização para que o faça o credor ou o Oficial de Justiça. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Substituta, Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-10/4.767 e AV-46/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-06/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pela Certidão de 11 de dezembro de 2013, extraída do Processo nº 0906906-98.2012.8.26.0506 - Controle nº 720/2012, Assunto Execução de Títulos Extrajudicial - Transação, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em que o exequente Allsoft Engenharia e Informática Industrial Ltda move em desfavor do executado Safi Brasil Energia Ltda, procede-se o presente registro da penhora somente de 77 ha (setenta e sete hectares), dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula. **VALOR:** O valor da causa é de R\$ 745.902,51. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Substituta, Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-11/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00.

Continua na ficha 04



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-07/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Mandado de Penhora Avaliação e Intimação de 16 de janeiro de 2014 e o Auto de Penhora Avaliação e Depósito de 21 de janeiro de 2014, extraído dos Autos nº 0000198-50.2009.8.12.0054, Mandado nº 054.2014/00093-0, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinada pela M.M. Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, em que figura como Requerente César Dilermando Lyrio e Requerido Safi Brasil Energia S/A, procede-se o presente registro da penhora somente de 23 ha e 11,71 m² (vinte e três hectares e onze virgula setenta e um metros quadrados), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 23 ha e 11,71 m² de terras rurais e lavradias parte da Fazenda Cachoeira, demarcada dentro dos limites gerais da área maior, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, com as seguintes Transcrição perimetral e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco GNF-M-0021 cravado em divisa Fazenda Cachoeira, deste segue confrontando com o último até o vértice GNF-M-0026, com coordenadas UTM E 2.311,3812 e N 861,1702 na extensão de 179,57 metros; do vértice GNF-M-0026 cravado em divisa com a Fazenda Cachoeira, deste segue até o vértice GNF-M-0027, com coordenadas UTM E 2.248,8751 e N 1.029,5199 metros, na extensão de 1.274,95 metros; do vértice GNF-M-0027 cravado em divisa com Estrada Boiadeira, segue até o marco GNF-M-0025, com coordenadas UTM E 3.345,9473 e N 1.494,6635 na extensão 179,77 metros; "Finalmente do marco GNF-M-0025 segue até o marco GNF-M-0021 (início da descrição), na coordenadas UTM E 3.509,8617 e N 1.830,7607, na extensão de 1.287,13 metros, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 26.000,00 m² ou 23,00 há e um perímetro de 2.921,442 metros".

CONFRONTAÇÕES: Norte com a Fazenda Cachoeira; Sul com Fazenda São João; Leste com Estrada Boiadeira; Oeste com Fazenda Cachoeira. **VALOR:** o imóvel acima descrito foi visto e avaliado no valor de R\$ 10.000,00 o hectare, perfazendo o total de R\$ 231.171,00. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M. Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-12/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-08/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de fevereiro de 2015, extraído dos Autos nº 0800445-22.2014.8.12.0054 da Ação de Execução Fiscal, Mandado nº 054.2014/002697-2, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador, Sr. Clóvis Nobre dos Santos e pelo Representante legal/Depositário, Safi Brasil Energia S/A, em que figura como parte autora Estado de Mato Grosso do Sul e parte ré Safi Brasil Energia S/A,

Continua no verso.

procede-se o presente registro da penhora somente de 34 ha (trinta e quatro hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 34 hectares de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de 1.576 ha e 8.125 m², parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira", constando os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** ao Norte com a Fazenda São Jorge - código no INCRA 911070.004782-5, de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego Alavanca e Estrada Municipal; ao Leste Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; ao Sul Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos, Chácara Dourada - código no INCRA 911070.029718-0, de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - código do INCRA 911070.002089-7, de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo - matrícula 3132, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; e ao Oeste Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - código do INCRA 805092.012971-0, de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 18.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 612.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A., que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-144.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjcc 10%: R\$ 0,00. Funjcc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-09/5.564: - Protocolo nº 14.574/09-05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de fevereiro de 2015, extraído dos Autos nº 0800802-02.2014.8.12.0054 da Ação de Execução Fiscal, Mandado nº 054.2014/002924-6, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador, Sr. Clóvis Nobre dos Santos e pelo Representante legal/Depositário, Safi Brasil Energia S/A, em que figura como parte autora Estado de Mato Grosso do Sul e parte ré Safi Brasil Energia S/A, procede-se o presente registro da penhora somente de 28 ha (vinte e oito hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 28 hectares de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de 1.576 ha e 8.125 m², parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira", constando os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** ao Norte com a Fazenda São Jorge - código no INCRA 911070.004782-5, de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego Alavanca e Estrada Municipal; ao Leste Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; ao Sul Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos, Chácara Dourada - código no INCRA 911070.029718-0, de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - código do INCRA 911070.002089-7, de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo - matrícula 3132, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; e ao Oeste Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - código do INCRA 805092.012971-0, de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 18.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 504.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A., que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O

Continua na ficha 05



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-15/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-10/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 04 de novembro de 2015, extraído dos Autos nº 0000408-91.2015.8.12.0054 da Ação de Carta Precatória Cível, Mandado nº 054.2015/002295-3, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Clóvis Nobre dos Santos e pelo Representante Legal/Depositário, Safi Brasil Energia S/A, em que figura como parte autora Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e parte ré Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 05 ha (cinco hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 05 hectares de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de 1.576 ha e 8.125 m², parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira" constando os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** ao Norte com a Fazenda São Jorge - código no INCRA 911070.004782-5, de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego Alavanca e Estrada Municipal; ao Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; ao Sul com a Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos, Chácara Dourada - código no INCRA 911070.029718-0, de Orácio Tirapeli; Chácara Aparício - código do INCRA 911070.002089-7, de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo - matrícula 5132, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; e ao Oeste com a Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - código do INCRA 805092.012971-0, de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 18.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 90.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme AV-16/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do

Continua no verso.

Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-11/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09 de dezembro de 2015, extraído dos Autos nº 0800317-65.2015.8.12.0054 da Ação de Execução Fiscal, Mandado nº 054.2015/002464-6, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Wagner de Melo Ferreira e pela Depositária, Safi Brasil Energia S/A, em que figura como exequente Estado de Mato Grosso do Sul e executado Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 25,00 ha (vinte e cinco hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula.

ÁREA: 25,00 hectares de terras, a serem extraídas de uma área maior, parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte com Fazenda São Jorge de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada de propriedade de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União de propriedade de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina de propriedade de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163, Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 15.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 375.000,00. **FIEL**

DEPOSITÁRIO: Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela MM Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-18/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjeco 10%: R\$ 0,00. Funjeco 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadim/MS 10%: R\$ 0,00. ISSON 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-12/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28 de março de 2016, extraído dos Autos nº 0000198-50.2009.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença, Mandado nº 054.2016/000742-6, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Clóvis Nobre dos Santos e pela Depositária, Safi Brasil Energia S/A, em que figura como Parte autora Cesar Dilermando Lyrio e Parte ré Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 34,00 ha (trinta e quatro hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 34,00

hectares de terras, a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de 1.576 hás. E 8.125 m², parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira".

CONFRONTAÇÕES: Norte com a Fazenda São Jorge - Código no INCRA 911070.004782-5, de Willians S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito; Córrego Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo; Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos; Chácara Dourada - Código no INCRA 911070.029718-0, de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - Código do INCRA 911070.002089-7, de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo, matrícula 3132, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo; Fazenda União - Código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União - Código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Estância

Continua na ficha 06



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Carolina Código do INCRA 805092.012971-0, de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 18.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 612.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, José Aparecido da Silva, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorada área certa e determinada. Conforme R-19/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-13/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/06/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora. Avaliação e Depósito de 26 de abril de 2016, extraído dos Autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença - Resolução do contrato e devolução do dinheiro. Mandado nº 054.2016/001341-8, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Wagner de Melo Ferreira e pela Depositária, Safi Brasil Energia S/A e Cumprimento de Sentença, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Jessé Craciol Junior da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, datado de 25 de outubro de 2016, em que figura como Requerente João Nelson Lyrio e Maria da Penha Sonely de Medeiros e Requerido Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 24,00 ha (vinte e quatro hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 24,00 hectares de terras, a serem extraídas de uma área maior, parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte com a Fazenda São Jorge de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada de propriedade de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União de propriedade de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina de propriedade de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Vista e Avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a hectare, perfazendo um total de R\$ 432.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do M.M. Juiz do feito. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do

Continua no verso.

Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-20/4.767 e AV-29/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-14/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26 de abril de 2016, extraído dos Autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Mandado nº 054.2016/001339-6, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Wagner de Melo Ferreira e pela Depositária, Safi Brasil Energia S/A e Cumprimento de Sentença, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Jessé Cruciol Junior da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, datado de 25 de outubro de 2016, em que figura como Requerente Cesar Dilermando Lyrio e Requerido Safi Brasil Energia S.A. procede-se o presente registro da penhora de 163,00 ha (cento e sessenta e três hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 163,00 hectares de terras, a serem extraídas de uma área maior, parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte com Fazenda São Jorge de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada de propriedade de Gracilo Thapelli; Chácara Aparício de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União de propriedade de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina de propriedade de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163, Sem Benfeitorias. **VALOR:** Vista e Avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a hectare, perfazendo um total de R\$ 2.934.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A. na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do M.M. Juiz do feito. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Avaliação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-21/4.767 e AV-31/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-15/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26 de abril de 2016, extraído dos Autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Mandado nº 054.2016/001340-0, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Wagner de Melo Ferreira e pela Depositária, Safi Brasil Energia S/A e Cumprimento de Sentença, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Jessé Cruciol Junior da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, datado de 25 de outubro de 2016, em que figura como Requerente João Nelson Lyrio e Requerido Safi Brasil Energia

Continua na ficha 07



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

S.A. procede-se o presente registro da penhora de 70,00 ha (setenta hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 70,00 hectares de terras, a serem extraídas de uma área maior, parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte com Fazenda São Jorge de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com a Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada de propriedade de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União de propriedade de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina de propriedade de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Vista e Avaliação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a hectare, perfazendo um total de R\$ 1.260.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A. na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do M.M. Juiz de feito. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-22/4.767 e AV-23/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Fundep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-16/5.564: Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07 de outubro de 2016, extraído dos Autos nº 0000347-46-2009.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença, Mandado nº 054.2016/003030-4, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Wagner de Melo Ferreira e pela Depositária Safi Brasil Energia S/A, em que figura como Exequente João Nelson Lyrio e Maria da Penha Sonely de Medeiros e Executado Safi Brasil Energia Ltda, procede-se o presente registro da penhora de 1,000 há (um hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 1.000 hectare de terras, a serem extraídas de uma área maior de 1.576 há e 8.125 m², parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte Fazenda São Jorge - Código INCRA 911070.004782-5 de Willians S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada - Código INCRA 911070.029718-0 de propriedade de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - Código INCRA 911070.002089-7 de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo, matrícula 3132 de

Continua no verso.

propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - Código INCRA 911070-005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; **Oeste** Fazenda União - Código INCRA 911070.005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - Código INCRA 805092.012971-0 de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Vista e Avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 18.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do M.M. Juiz do feito. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-25/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 2%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-17/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ACÓZAMENTO DE ACÃO

Nos termos do Mandado de Intimação nº 054.2016/003890-8, datado de 17 de outubro de 2016, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado pela Chefe de Cartório em Subst. Legal, Thamara Silva Dauzacker Furlan, extraído dos autos nº 0800643-59.2014.8.12.0054, procede-se a presente averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente Almino Dias Campos; Guilherme Dias Campos; José Dias Campos Neto e Maria Antonia Dias Campos Carvalho e como Requerido Safi Brasil Energia S/A, cujo o valor é de R\$ 2.282.809,47 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos). Conforme documentos apresentados, arquivados nesta Serventia Registral. Conforme AV-26/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-18/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08 de novembro de 2016, extraído dos Autos nº 0800773-83.2013.8.12.0054 da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, Mandado nº 054.2016/003352-4, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e avaliador, Sr. Clóvis Nobre dos Santos e pela Depositária Safi Brasil Energia S/A, em que figura como Exequente União e Executado Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 6,00 has (seis hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 6,00 hectares de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de 1.576 hás e 8.125 m² (um mil quinhentos setenta e seis hectares e oito mil cento vinte e cinco metros quadrados), parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira". **CONFRONTAÇÕES:** Norte Fazenda São Jorge - Código no INCRA 911070.004782-5 de Willians S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; **Leste** Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; **Sul** Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos; Chácara Dourada - Código no INCRA 911070,029718-0, de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - Código do INCRA 911070.002089-7 de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo, matrícula 3132 de propriedade de Afonso Vieira de Araújo; Fazenda União - Código INCRA 911070-005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; **Oeste** Fazenda União - Código INCRA 911070.005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Estância Carolina - Código do INCRA 805092.012971-0 de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-

Continua na ficha 08



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo Avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 108.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Feita a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, José Aparecido da Silva, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinario número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-27/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjcc 10%: R\$ 0,00. Funjcc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-19/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO
TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 03 de novembro de 2016 e Auto de Adjudicação, datado de 03 de novembro de 2016, expedidos pela MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Campo Grande/MS, devidamente assinado pela Dra. Gabriela Müller Junqueira, extraídos dos autos nº 0044444-62.2010.8.12.0001, da Ação Cumprimento de Sentença, em que figura como Parte Autora: Stheven Ouriveis Razuk e Sergio Silva Muritiba e como Parte Requerida: Fiorenzo Sartor, tendo como agravante Safi Brasil Energia S.A., em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S.A. **ADQUIRENTES:** SÉRGIO SILVA MURITIBA, brasileiro, casado, advogado, portador do nº 8.423 OAB/MS e STHEVEN OURIVEIS RAZUK, brasileiro, solteiro, advogado, portador do nº 11.697 OAB/MS. **ÁREA:** 495,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR:** Avaliado R\$ 3.374.116,85 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 303/2016, no valor da avaliação de R\$ 3.712.500,00. Certidão Negativa de Débitos nº 821/2016, datada de 16 de novembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Foi apresentada a Apelação nº 0002016-94.2012.8.12.0001, onde o relator Sr. Des. Julizar Barbosa Trintade da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que determinou a Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa e Certidão do Superior Tribunal de Justiça nº 1680827, onde consta Agravo em Recurso Especial nº 472873/MS, que transitou em julgado dia 25/08/2016. Conforme R-28/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjcc 10%: R\$ 0,00. Funjcc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-20/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO
TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 13 de dezembro de 2016 e Auto de Adjudicação, datado de 10 de novembro de 2016, assinada pelos Adjudicantes João Nelson Lyrio e Maria da Penha Sonely de Medeiros, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, Dr. Jessé Cruciol Junior, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, da Ação Cumprimento de Sentença, em que figura como Parte Requerente: Cesar Dilermando Lyrio e

Continua no verso.

outros e como Parte Requerida: Safi Brasil Energia S.A, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95. **ADQUIRENTE:** JOÃO NELSON LYRIO, brasileiro, viúvo, advogado, OAB/MS 2631, CPF nº 003.601.471-00, e MARIA DA PENHA SONELY DE MEDEIROS, brasileira, viúva, advogada, OAB/MS 4149, CPF nº 338.375.031-00, ambos com escritório em Campo Grande/MS, na Rua 13 de Junho, nº 517. **ÁREA:** 24,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR:** Avaliado R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 340/2016, no valor da avaliação de R\$ 432.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 915/2016, datada de 15 de dezembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Conforme R-30/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-21/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 13 de dezembro de 2016 e Auto de Adjudicação, datado de 10 de novembro de 2016, assinada pelo Adjudicante César Dilermando Lyrio, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, Dr. Jessé Cruciol Junior, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, da Ação Cumprimento de Sentença, em que figura como Parte Requerente: Cesar Dilermando Lyrio e outros e como Parte Requerida: Safi Brasil Energia S.A, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95. **ADQUIRENTE:** CESAR DILERMANDO LYRIO, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 803971 SSP/MS, CPF nº 157.639.781-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Zona Rural. **ÁREA:** 163,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR:** Avaliado R\$ 2.934.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 339/2016, no valor da avaliação de R\$ 2.394.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 916/2016, datada de 15 de dezembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Conforme R-32/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-22/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 13 de dezembro de 2016 e Auto de Adjudicação, datado de 10 de novembro de 2016, assinada pelo Adjudicante João Nelson Lyrio, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, Dr. Jessé Cruciol Junior, extraídos dos autos nº 0600026-59.2009.8.12.0054, da Ação Cumprimento de Sentença, em que figura como Parte Requerente: Cesar Dilermando Lyrio e outros e como Parte Requerida: Safi Brasil Energia S.A, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95. **ADQUIRENTE:** JOÃO NELSON LYRIO, brasileiro, viúvo, advogado, OAB/MS 2631, CPF nº 003.601.471-00, com escritório em Campo Grande/MS, na Rua 13 de Junho, nº 517. **ÁREA:** 70,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR:** Avaliado R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 338/2016, no valor da avaliação de R\$ 1.260.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 917/2016, datada de 15 de dezembro de 2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Conforme R-34/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-23/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17 de julho de 2013, extraído dos Autos nº 0001341-40.2010.8.12.0054 de Continua na ficha 09

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO****COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS****Tae Sang Lee****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Execução de Título Extrajudicial, Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação para Impugnação nº 054.2013/001177-8, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, em que figura como Exequente Paulisteel Comercial de Ferro e Aço Ltda e Executado Safi Brasil Energia LTDA, procede-se o presente registro da penhora de 5 ha (cinco hectares), do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 5,00 hectares de terras nuas da Fazenda Cachoeira, localizada no Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, a ser extraído de uma área maior de 1.576 hectares e 8.125 m² (um mil quinhentos setenta e seis hectares e oito mil cento vinte e cinco metros quadrados). **VALOR:** Vista e avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A fim de garantir a dívida no valor de R\$ 38.877,45, cujo valor está atualizado até a data de 13/09/2010. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Fiel a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder do representante legal do executado Safi Brasil Energia Ltda, que aceitou o encargo de fiel depositário. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-35/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjccc 10%: R\$ 0,00. Funjccc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadm/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-24/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.**ARREMATACÃO**

O presente registro faz-se em cumprimento ao Despacho que foi considerado pela Juíza como ofício, com data de emissão dia 10/03/2017 - liberado para Internet/PUSH em: 15/03/2017, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho de MS - 24ª Região, no <http://www.tr24.jus.br> e Certidão/Conclusão, extraído do processo processo nº 0000343-40.2011.5.24.0091, datada de 10 de março de 2017, devidamente assinada pela MM Juíza do Trabalho Kelly Cristina Monteiro Dias Estadualho, **determinando o presente registro sob pena de configuração de crime de desobediência**, verbis: "Vistos. I. Como ensina Araken de Assis, "a arrematação transfere a coisa livre e desembaraçada ao arrematante, "purgada" dos direitos reais de garantia, que se sub-rogam no preço" (art. 130, parágrafo único, do CTN). Assim, independentemente, de certidões de quitação de débitos tributários que tenham como fato gerador aquele imóvel, bem como do cancelamento de eventuais penhoras e hipotecas que gravavam o bem, determino os devidos registros da arrematação pelo CRI de Nova Alvorada do Sul - MS do imóvel de matrícula nº 3.953, a qual se aperfeiçoou com a carta (fl.689) já expedida por este Juízo, sob pena de configuração de crime de desobediência", embora este oficial tenha emitido previamente a Nota Devolutiva nº 018 de 03/05/2016. A referente nota devolutiva aduzia que: 1. Quando do protocolo não houve **prova de quitação do imposto de transmissão**. 2. "Na carta de arrematação foi determinado que as áreas fossem transferidas aos arrematantes na sua "parte ideal" e não de área destacada como pretendiam os requerentes"; e 3. Como os imóveis já estavam georreferenciados, a **prévia certificação seria requisito essencial ao registro**. **TÍTULO:** Carta de Arrematação, datada de 11 de dezembro de 2015, expedido pela Vara do Trabalho de Rio Brillhante/MS, devidamente assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Marco Antonio de Freitas, extraídos dos autos do processo

Continua no verso.

nº 000101900-41.2009.5.24.0091, e Auto de Arrematação Edital nº 63/2015 - Folder nº 01, datado de 10 de novembro de 2015, expedido pela Conceição Maria Fixer, Leiloeira Oficial com registro na JUCEMS nº 11, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, pela Leiloeira Oficial e Arrematante, processam-se os termos de uma Execução de Sentença, em que figura como Exequente: Luciana Alves Lourenço e outros e como Executada: Safi Brasil Energia S.A. conforme proposta apresentada e autorização judicial, realizou a Venda do bem penhorado. **TRANSMITENTE: SAFI BRASIL ENERGIA S/A. ADQUIRENTES: MARIA ANTÔNIA DIAS CAMPOS CARVALHO**, advogada, casada, RG nº 000.761.053 SSP/MS, CPF nº 810.570.081-68; **GUILHERME DIAS CAMPOS**, agropecuarista, solteiro, RG nº 001200798 SSP/SP, CPF nº 928.496.361-14; e **JOSÉ DIAS CAMPOS NETO**, agropecuarista, solteiro, RG nº 1.073.889 SSP/SP, CPF nº 870.607.441-34, residentes e domiciliados em Dourados/MS, na Av. Presidente Vargas, 615, sala 06, Bairro Jd. América. **ÁREA: 120 hectares. VALOR: Arrematado por R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).** Foram apresentados - Guia de ITBI nº 110/2016, no valor da avaliação de R\$ 1.200.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 176/2017, datada de 16 de março de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. A área de 120 hectares arrematada no presente registro, juntamente com 75 hectares que foi arrematada pelos adquirentes, totalizando 195 hectares com a seguinte **TRANSCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GNF-M-078, de coordenadas N 7.629.212,222 metros e E 776.420,426 metros; Cerca; deste, segue confrontando com a ESTRADA BOIADEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°26'03" e 528,29 metros até o vértice CIY-M-1024, de coordenadas N 7.628.869,5833 metros e E 776.830,0810 metros; 128°48'06" e 7,197 metros até o vértice CIY-M-1025, de coordenadas N 7.628.865,0733 metros e E 776.835,6900 metros; 82°14'08" e 91,198 metros até o vértice CIY-M-1026, de coordenadas N 7.628.877,3943 metros e E 776.926,0528 metros; 155°44'37" e 679,740 metros até o vértice ADJ-M-10047, de coordenadas N 7.628.271,421 metros e E 777.191,561; Cerca; deste, segue confrontando com TERRAS DA PARCELA 2 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 264°25'26" e 2.845,10 metros até o vértice GNF-M-079, de coordenadas N 7.627.994,968 metros e E 774.359,925 metros; Córrego, deste, segue confrontando com TERRAS DA FAZENDA UNIÃO, Montante pela margem direita do Córrego Alavanca, com os seguintes azimutes e distâncias 298°40'36" e 17,490 metros até o vértice CIY-P-2372, de coordenadas N 7.628.003,3611 metros e E 774.352,1206 metros; 333°55'40" metros e 27,504 metros até o vértice CIY-P-2373, de coordenadas N 7.628.028,0661 metros e E 774.340,0326 metros; 321°40'11" e 44,491 metros até o vértice CIY-P-2374, de coordenadas N 7.628.062,9671 metros e E 774.312,4396 metros; 7°00'54" e 37,313 metros até o vértice CIY-P-2375, de coordenadas N 7.628.100,0011 metros e E 774.316,9967 metros; 322°58'05" e 82,668 metros até o vértice CIY-P-2376, de coordenadas N 7.628.165,9952 metros e E 774.267,2087 metros; 340°04'53" e 85,944 metros até o vértice CIY-P-2377, de coordenadas N 7.628.246,7982 metros e E 774.223,9287 metros; 336°12'08" e 53,381 metros até o vértice ACO-M-2337, de coordenadas N 7.628.293,1212 metros e E 774.211,4016 metros; Cerca; deste, segue confrontando com TERRAS DA PARCELA 1 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA), com os seguintes azimutes e distâncias 354°28'59" e 26,54 metros até o vértice GNF-M-080, de coordenadas N 7.628.319,498 metros e E 774.201,429 metros; Cerca; deste, segue confrontando com TERRAS DA PARCELA 1 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA), com os seguintes azimutes e distâncias 68°05'05" e 2.391,84 metros até o vértice GNF-M-078, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N metros e E metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES: Norte** com terras da Parcela 1 (área remanescente da Fazenda Cachoeira); **Leste** com estrada Boiadeira e terras da Fazenda São João; **Sul** com terras da parcela 2 (área remanescente da Fazenda Cachoeira); **Oeste** com terras da Fazenda União. Conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados pelo Engenheiro Civil - Carlos Ney de Souza Oliveira, CREA-MS: 165/D, Cód. Credenciamento INCRA: GNF. Conforme R-36/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjece**

Continua na ficha 10

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO****COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS****Tae Sang Lee****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-25/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ARREMATACÃO

O presente registro faz-se em cumprimento ao Despacho que foi considerado pela Juíza como ofício, com data de emissão dia 10/03/2017 - liberado para Internet/PUSH em: 15/03/2017, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho de MS - 24ª Região, no <http://www.trt24.jus.br> e Certidão/Conclusão, extraída do processo processo nº 0000343-40.2004.5.24.0091, datada de 10 de março de 2017, devidamente assinada pela MM Juíza do Trabalho Kelly Cristina Monteiro Dias Estadinho, **determinando o presente registro sob pena de configuração de crime de desobediência**, verbis: "Vistos. Como ensina Araken de Assis, "a arrematação transfere a coisa livre e desembaraçada ao arrematante, "purgada" dos direitos reais de garantia, que se sub-rogam no preço" (art. 130, parágrafo único, do CTN). Assim, independentemente, de condições de quitação de débitos tributários que tenham como fato gerador aquele imóvel, bem como do cancelamento de eventuais penhoras e hipotecas que gravavam o bem, determino os devidos registros da arrematação pelo CRI de Nova Alvorada do Sul/MS do imóvel de matrícula nº 3.953, a qual se aperfeiçoou com a carta (fl.689) já expedida por este Juízo, sob pena de configuração de crime de desobediência", embora este oficial tenha emitido previamente a Nota Devolutiva nº 018 de 03/05/2016. A referente nota devolutiva aduzia que: 1. Quando do protocolo não houve **prova de quitação do imposto de transmissão**. 2. Na carta de arrematação foi determinado que as áreas fossem transferidas aos arrematantes na sua "parte ideal" e não de área destacada como pretendiam os requerentes"; e 3. Como os imóveis já estavam georreferenciados, a **prévia certificação seria requisito essencial ao registro**. **TÍTULO:** Carta de Arrematação, datada de 11 de dezembro de 2015, expedido pela Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS, devidamente assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Marco Antonio de Freitas, extraídos dos autos do processo nº 000101900-41.2009.5.24.0091, e Auto de Arrematação Edital nº 63/2015 - Folder nº 01, datado de 10 de novembro de 2015, expedido pela Conceição Maria Fixer, Leiloeira Oficial, com registro na JUCEMS nº 11, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, pela Leiloeira Oficial e Arrematante, processam-se os termos de uma Execução de Sentença, em que figura como Exequente: Luciana Alves Lourenço e outros e como Executada: Safi Brasil Energia S.A, conforme proposta apresentada e autorização judicial, realizou a Venda do bem penhorado. **TRANSMITENTE: SAFI BRASIL ENERGIA S/A. ADQUIRENTES: MARIA ANTÔNIA DIAS CAMPOS CARVALHO**, advogada, casada, RG nº 000.761.053 SSP/MS, CPF nº 810.570.081-68; **GUILHERME DIAS CAMPOS**, agropecuarista, solteiro, RG nº 001200798 SSP/SP, CPF nº 928.496.361-14; e **JOSÉ DIAS CAMPOS NETO**, agropecuarista, solteiro, RG nº 1.073.889 SSP/SP, CPF nº 870.607.441-34, residentes e domiciliados em Dourados/MS, na Av. Presidente Vargas, 615, sala 06, Bairro Jd. América. **ÁREA:** 75 hectares. **VALOR:** Arrematado por R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 109/2016, no valor da avaliação de R\$ 750.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 175/2017, datada de 16 de março de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. A área de 75 hectares arrematada no presente registro, juntamente com 120 hectares que foi arrematada pelos adquirentes, acima registrada (R-36/4.767), totalizando 195 hectares com a seguinte **TRANSCRICÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GNF-M-078**, de coordenadas **N 7.629.212,222 metros** e **E 776.420,426 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com a **ESTRADA BOIADEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias:

Continua no verso.

130°26'03" e 528,29 metros até o vértice **CIY-M-1024**, de coordenadas N 7.628.869,5833 metros e E 776.830,0810 metros; 128°48'06" e 7,197 metros até o vértice **CIY-M-1025**, de coordenadas N 7.628.865,0733 metros e E 776.835,6900 metros; 82°14'08" e 91,198 metros até o vértice **CIY-M-1026**, de coordenadas N 7.628.877,3943 metros e E 776.926,0520 metros, 155°44'37" e 679,740 metros até o vértice **ADJ-M-10047**, de coordenadas N 7.628.271,422 metros e E 777.191,561; Cerca; deste, segue confrontando com **TERRAS DA PARCELA 2 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°25'26" e 2.845,10 metros até o vértice **GNF-M-079**, de coordenadas N 7.627.994,968 metros e E 774.359,925 metros; Córrego, deste, segue confrontando com **TERRAS DA FAZENDA UNIÃO**, Montante pela margem direita do Córrego Alavanca, com os seguintes azimutes e distâncias 298°40'36" e 17,490 metros até o vértice **CIY-P-2372**, de coordenadas N 7.628.003,3611 metros e E 774.352,1206 metros; 333°55'40" metros e 27,504 metros até o vértice **CIY-P-2373**, de coordenadas N 7.628.028,0661 metros e E 774.340,0326 metros; 321°40'11" e 44,491 metros até o vértice **CIY-P-2374**, de coordenadas N 7.628.062,9671 metros e E 774.312,4396 metros; 7°00'54" e 37,313 metros até o vértice **CIY-P-2375**, de coordenadas N 7.628.100,0011 metros e E 774.316,9967 metros; 322°58'05" e 82,668 metros até o vértice **CIY-P-2376**, de coordenadas N 7.628.165,9952 metros e E 774.267,2087 metros; 340°04'53" e 85,944 metros até o vértice **CIY-P-2377**, de coordenadas N 7.628.246,7982 metros e E 774.237,9287 metros; 330°12'08" e 53,381 metros até o vértice **ACO-M-2337**, de coordenadas N 7.628.293,1212 metros e E 774.211,4016 metros; Cerca, deste, segue confrontando com **TERRAS DA PARCELA 1 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA)**, com os seguintes azimutes e distâncias 354°28'59" e 26,54 metros até o vértice **GNF-M-080**, de coordenadas N 7.628.319,498 metros e E 774.201,429 metros; Cerca; deste, segue confrontando com **TERRAS DA PARCELA 1 (REMANESCENTE DA FAZENDA CACHOEIRA)**, com os seguintes azimutes e distâncias 68°05'05" e 2.391,84 metros até o vértice **GNF-M-078**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N metros e E metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTAÇÕES: Norte com terras da Parcela 1 (área remanescente da Fazenda Cachoeira); Leste com estrada Boiadeira e terras da Fazenda São João; Sul com terras da parcela 2 (área remanescente da Fazenda Cachoeira); Oeste com terras da Fazenda União. Conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados pelo Engenheiro Civil - Carlos Ney de Souza Oliveira, CREA-MS: 165/D, Cód. Credenciamento INCRA: GNF, Conforme R-374.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjccc 10%: R\$ 0,00. Funjccc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-26/5.564: Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Mandado de Citação, Penhora/Depósito, Avaliação e Intimação de 21 de maio de 2012, assinado pela Juíza Substituta Mariana Rezende Ferreira Yoshida, Mandado nº 054.2012/000931-2, e o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 16 de julho de 2015, extraído dos Autos nº 0800205-04.2012.8.12.0054, da Ação Execução de Título Extrajudicial, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinada pelo Oficial de Justiça Sr. Clóvis Nobre dos Santos, em que figura como Exequente Benafer S/A Comércio e Indústria e Executado Safi Brasil Energia S/A, procede-se o presente registro da penhora de 5,00 ha (cinco hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 5,00 hectares de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, 1.576 hás. e 8.125 m² (um mil quinhentos setenta e seis hectares e oito mil cento e vinte e cinco metros quadrados), parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira", constando os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Norte Fazenda São Jorge - código no INCRA 911070.004782-5, de Williams S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito; Córrego Alavanca e Estrada Municipal; Leste Córrego Alavanca e Estrada

Continua na ficha 11



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Boiadeira; Sul Fazenda Guanabara, de Maria de Souza Araújo; Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos; Chácara Dourada - código no INCRA 911070.029718-0, de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício - código do INCRA 911070.002089-7, de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo, matrícula 3132, de propriedade de Afonso Vieira de Araújo; Fazenda União - Código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste Fazenda União - código do INCRA 911070.005851-7, de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Estância Carolina - código do INCRA 805092.012971-0, de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. **VALOR:** sendo avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 90.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Fiel a penhora e avaliação, o referido bem fica em poder da executada SAFI BRASIL ENERGIA S.A, na pessoa de seu representante legal, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juiz do processo. O presente registro faz-se em cumprimento ao Mandado de Averbação do Reforço da Penhora de 01/10/2012, extraído dos Autos de Procedimento Ordinário número 0000252-16.2009.8.12.0054, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que julgou improcedente a Nota Devolutiva nº 31 e 32 de 19/09/2012. A referente nota devolutiva aduzia que a Penhora somente poderia recair sobre uma fração ideal da área total, não podendo ser penhorado área certa e determinada. Conforme R-40/4.767 ora transportado para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador: Tae Sang Lee

AV-27/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 04 de outubro de 2017, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jesse Cruciol Junior, e Auto de Adjudicação, datado de 20 de setembro de 2017, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jesse Cruciol Junior, e pelo Adjudicante Eduardo Antonio Tofoli da Silva, extraídos dos autos nº 0800199-94.2012.8.12.0054 da Ação Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios, em que figura como Exequente: Eduardo Antonio Tófoli da Silva e como Executado: Safi Brasil Energia Ltda, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A. **ADQUIRENTE:** EDUARDO ANTONIO TÓFOLI DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público civil, RG nº 301871966, CPF nº 327.336.278-21, residente e domiciliado em Assis/SP, na Rua Cupertino de Castro, 81, Jardim Europa. **ÁREA:** 03 hectares de terras nuas e de frente com a Rodovia BR 163, a ser extraído de uma área maior, dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula, enquanto parte ideal do imóvel penhorado, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente. **VALOR:** Adjudicado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 212/2017, no valor da avaliação de R\$ 45.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 638/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS e Consulta junto ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/11/2017 - Código Hash nº debe. 9420. eae6. 64a1. 7dd1. 9b25. 3415. eebe. da33. 2ee9. O adquirente poderá promover a divisão da área, de forma amigável ou litigiosa. Conforme R-47/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de

Continua no verso.

2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-28/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 04 de outubro de 2017, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, e Auto de Adjudicação, datado de 13 de setembro de 2017, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, e pelos Adjudicantes: Gilson de Gênova, Elisa Aparecida da Silva de Gênova, Erica Cristina da Silva Martins, Eder Francisco Tofoli da Silva, Eduardo Antonio Tofoli da Silva e Marcelo Hilst Martins, extraídos dos autos nº 0800198-12.2012.8.12.0054 da Ação Cumprimento de Sentença - Expropriação de Bens, em que figura como Exequente: Ellisa Aparecida da Silva de Gênova e outros e como Executado: Safi Brasil Energia Ltda, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A. **ADQUIRENTES:** ERICA CRISTINA DA SILVA MARTINS, brasileira, engenheira química, RG nº 29.901.384-4 SSP/SP, CPF nº 271.993.838-60, e seu marido **MARCELO HILST MARTINS**, brasileiro, engenheiro químico, RG nº 8.423.350-1 SSP/PR, CPF nº 031.167.339-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 16/05/2003, residentes e domiciliados em Candido Mota/SP, na Rua Henrique Vasques, 112, Centro; **EDER FRANCISCO TOFOLI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº 34.876.543-5 SSP/SP, CPF nº 346.004.018-16, residente e domiciliado em Assis/SP, na Rua Cupertino de Castro, 81, Jardim Europa; **EDUARDO ANTONIO TOFOLI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº 30.187.196-6 SSP/SP, CPF nº 327.336.278-21, residente e domiciliado em Assis/SP, na Rua Cupertino de Castro, 81, Jardim Europa; e **ELISA APARECIDA DA SILVA DE GENOVA**, brasileira, prendas do lar, RG nº 18.912.492-1 SSP/SP, CPF nº 30.860.008-99, e seu marido **GILSON DE GENOVA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 14.067.673-9 SSP/SP, CPF nº 015.036.978-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 26/04/1991, residentes e domiciliados em Candido Mota/SP, na Rua Henrique Vasques, 112, Centro. **ÁREA:** 10 hectares de terras nuas e de frente com a Rodovia BR-163, a ser extraído de uma área maior, dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula, enquanto parte ideal do imóvel penhorado, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente. **VALOR:** Adjudicado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 213/2017, no valor da avaliação de R\$ 140.000,00, Certidão Negativa de Débitos nº 639/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS e Consulta junto ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/11/2017 - Código Hash nº debe.9420.eae6.64a1.7dd1.9b25.3415.eebc.da33.2ee9. Conforme R-48/4.767 e AV-49/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjcc 10%: R\$ 0,00. Funjcc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Fundmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-29/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

ADJUDICAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, datada de 13 de novembro de 2017, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, e Auto de Adjudicação, datado de 08 de novembro de 2017, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, e pelo Adjudicante: CDC Bicos e Peças Comércio Ltda, extraídos dos autos nº 0000656-33.2010.8.12.0054 da Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, em que figura como Exequente: CDC Bicos e Peças Comércio Ltda ME, e como Executado: Safi Brasil Energia Ltda, em conformidade com a Sentença proferida, que transitou em julgado. **TRANSMITENTE:** SAFI BRASIL ENERGIA S/A. **ADQUIRENTE:** CDC BICOS E PEÇAS COMÉRCIO LTDA ME, com sede em Jardinópolis/SP, na Rua Luis Rinaldi, 509, Jardim São Gabriel, CNPJ nº 07.597.504/0001-80. **ÁREA:** 04 hectares, sobre parte do ideal do imóvel penhorado, Fazenda Cachoeira, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente ou oficial de justiça, mormente considerando o concurso de penhoras existente sobre a área. Caso queira, deverá a adjudicatária promover a divisão de seu quinhão de forma amigável ou judicial. **VALOR:** Adjudicado por R\$

Continua na ficha 12



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

40.000,00 (quarenta mil reais). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 245/2017, no valor da avaliação de R\$ 40.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 734/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS e Consulta junto ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07/12/2017 - Código Hash nº 0309. 6135. f77d. d093. 51bd. abd0. bc18. 96ae. 8cf0. 2f59. Conforme R-50/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjeco 10%: R\$ 0,00. Funjeco 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-30/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

TÍTULO: Carta de Arrematação, datada de 20 de abril de 2018, expedida pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Jessé Cruciol Junior, extraído dos autos nº 0001259-96.2016.8.12.0054 da Ação: Carta Precatória Cível, e Auto de Arrematação, datado de 06 de março de 2018, em que figura como Exequente: Energética Santa Helena Ltda e como Executada: Safi Brasil Energia Ltda. **TRANSMITENTE: SAFI BRASIL ENERGIA S/A. ADQUIRENTE: SOO KYUNG KANG**, brasileira, escrevente do serviço extrajudicial, RG nº 35.752.311-4 SSP/SP, CPF nº 214.527.018-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com TAE SANG LEE, brasileiro, RG nº 15165370 SESP/AM, CPF nº 212.539.638-60, residentes e domiciliados em Nova Alvorada do Sul/MS, na Rua Tarcílio Barbosa, nº 459, Bairro Jardim Eldorado. **ÁREA:** 30 hectares. **VALOR:** Arrematado por R\$ 232.747,40 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Foram apresentados - Guia de ITBI nº 114/2018, no valor da avaliação de R\$ 232.747,40, Certidão Negativa de Débitos nº 338/2018, datada de 26 de abril de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS e Consulta junto ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/05/2018 - Código Hash nº fe3e.7c5f.df6e.d486.d8b9.3355.475d.d1b0.3120.f0e2. Todos os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Registral. Conforme R-53/4.767 e AV-54/4.767 ora transportadas para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjeco 10%: R\$ 0,00. Funjeco 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-31/5.564: - Protocolo nº 14.574 - 09/05/2018.

PENHORA

Pelo Ofício nº 0600066-70.2011.8.12.0054-0001, datado de 09 de maio de 2018, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado por certificação digital pelo Chefe de Cartório Endel Peron Saraiva Pinto, extraído dos autos nº 0600066-70.2011.8.12.0054, da Classe - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, dando cumprimento a determinação judicial, datada de 27 de fevereiro de 2018 e Laudo de Avaliação, datado de 18 de outubro de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Wagner de Melo Ferreira, dando cumprimento ao mandado nº 054.2016/003054-1, extraído dos Autos nº 0600066-70-2.011, em que figura como Exequente Transportadora Mitay Ltda-ME e Executado Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 25,00 ha (vinte e cinco hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 25,0000 ha (vinte e cinco hectares) de terras rurais, a serem extraídas de uma área maior de 1.576 há e 8.125 m² (mil quinhentos e setenta e seis hectares e oito mil cento e vinte e cinco metros quadrados), parte das Fazendas União e Santa Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira",

Continua no verso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Fazenda São Jorge - Código INCRA 911070.004782-5 de Willians S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal, Leste: Córrego do Alavanca e Estrada Boiadeira, Sul: Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo; Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada - Código INCRA 911070.029718-0 de propriedade de Oracio Tirapelli; Chácara Aparício - Código INCRA 911070.002089-7 de propriedade de Aparício Mendes. Chácara Araújo, matrícula 3132 de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União - Código do INCRA 911070-005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, e Oeste: Fazenda União código do INCRA 911070.005851-7 de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina - Código do INCRA 805092.012971-0 de Pedro Stradiotti e Rodovia BR 163, Sem Benfeitorias. **AVALIAÇÃO:** Avaliado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme R-55/4.767 ora transportada para esta matrícula. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjcc 10%: R\$ 0,00. Funjcc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS. 07 de junho de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

R-32/5.564: - Protocolo nº 14.906 - 12/07/2018.

PENHORA

Pelo Mandado de Anotação da Penhora, datado de 09 de julho de 2018, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, assinado por certificação digital pela Chefe de Cartório em substituição legal Thamara Silva Dauzacker Furlan, extraído dos autos nº 0001456-27.2011.8.12.0054, da Ação - Cumprimento de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença, em que figura como Requerente Dora Ledi Toniasse Bileco e outro e Requerido Safi Brasil Energia Ltda, procede-se o presente registro da penhora de 28 ha (vinte e oito hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula.

AVALIAÇÃO: Avaliado em R\$ 889.924,05 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) em 01/05/2018. Selo Utilizado: AAL50725-885-NOR. Emolumentos: R\$ 156,00. Funjcc 10%: R\$ 15,60. Funjcc 5%: R\$ 7,80. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-pge 4%: R\$ 6,24. Feadmp/MS 10%: R\$ 15,60. ISSQN 5%: R\$ 7,80. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-33/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

AVERBACÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197, para retificar a AV-27/5.564, onde constou erroneamente o RG nº 30.187.1966 de **EDUARDO ANTONIO TÓFOLI DA SILVA**, sendo o correto RG nº 30.187.196-6 SSP/SP, conforme documento apresentado, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL50858-955-NOR. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjcc 10%: R\$ 2,20. Funjcc 5%: R\$ 1,10. Funadep 6%: R\$ 1,32. Funde-pge 4%: R\$ 0,88. Feadmp/MS 10%: R\$ 2,20. ISSQN 5%: R\$ 1,10. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-34/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

AVERBACÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197, para constar o atual estado civil de casado do proprietário **EDUARDO ANTONIO TÓFOLI DA SILVA**, referente as (AV-27/5.564 e AV-28/5.564), em razão de seu casamento sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 11/08/2012, com **JULIANA MARIA MAZINI ZEFERINO**, brasileira, RG nº 43.087.448-0 SSP/SP, CPF nº 325.298.918-26, que em função do casamento passou a assinar "**JULIANA MARIA MAZINI ZEFERINO TÓFOLI**", conforme documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL50859-200-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjcc 10%: R\$ 4,40. Funjcc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova

Continua na ficha 13



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-35/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197, para constar o atual estado civil de casado do proprietário **ÉDER FRANCISCO TÓFOLI DA SILVA**, referente a (AV-28/5.564), em razão de seu casamento sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 10/10/2009, com **MARIA TERESA DE ANGELIS PALOMBO**, brasileira, RG nº 42.523.380-7 SSP/SP, CPF nº 320.668.778-08; que em função do casamento passou a assinar "**MARIA TERESA DE ANGELIS PALOMBO TÓFOLI**", conforme documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL50860-280-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-36/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197, para constar que 03 hectares adquiridos por Eduardo Antonio Tófoli da Silva na AV-27/5.564, encontra-se Cadastrado no INCRA - CCIR nº 951.030.652.849-2 e na Receita Federal - NIRF nº 9.089.999-7, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL50861-632-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-37/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197, para constar que 10 hectares adquiridos por Erica Cristina da Silva Martins e outros na AV-28/5.564, encontra-se Cadastrado no INCRA - CCIR nº 951.030.652.504-3 e na Receita Federal - NIRF nº 9.089.998-9, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL50862-075-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

R-38/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

COMPRA E VENDA

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197. **TRANSMITENTES:** **EDUARDO ANTONIO TOFOLI DA SILVA**, funcionário público estadual, RG nº 30.187.196-6 SSP/SP, CPF nº 327.336.278-21, e sua mulher **JULIANA MARIA MAZINI ZEFERINO TOFOLI**, advogada, RG nº 43087448 SSP/SP, CPF nº 325.298.918-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/08/2012, residentes e domiciliados em Marília/SP, na Rua Avenida São Vicente, 200. **ADQUIRENTE:** **CESAR DILERMANDO LYRIO**, brasileiro, empresário rural, RG nº 803.979 SSP/MS, CPF nº

Continua no verso.

157.639.781-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, em 26/11/1977, com **GUIOMAR BARBOSA LYRIO**, brasileira, empresária rural, RG nº 416.174 SEJUSP/MS, CPF nº 529.093.441-34, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua das Garças, nº 790, apto 15. **ÁREA:** 03 hectares de terras nuas e de frente com a Rodovia BR 163, a ser extraído de uma área maior, dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula, enquanto parte ideal do imóvel penhorado, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente. **VALOR DECLARADO:** R\$ 42.692,31. Foram apresentados - Guia de ITBI nº 157/2018, no valor da avaliação de R\$ 54.222,87 e Certidão Negativa de Débitos nº 459/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Selo Utilizado: AAA45841-270-CVD. Emolumentos: R\$ 868,00. Funjecc 10%: R\$ 86,80. Funjecc 5%: R\$ 43,40. Funadep 6%: R\$ 52,08. Funde-pge 4%: R\$ 34,72. Feadmp/MS 10%: R\$ 86,80. ISSQN 5%: R\$ 43,40. Selo: R\$ 10,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

R-39/5.564: - Protocolo nº 14.961 - 24/07/2018.

COMPRA E VENDA

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº. 20, Fls. 192/197. **TRANSMITENTES:** **ERICA CRISTINA DA SILVA MARTINS**, engenheira química, RG nº 29.901.384-4 SSP/SP, CPF nº 271.993.838-60, e seu marido **MARCELO HILST MARTINS**, engenheiro químico, RG nº 8.423.350-1 SSP/PR, CPF nº 931.167.339-29, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/05/2003, residentes e domiciliados em Cândido Mota/SP, na Rua Jaime Rossi, nº 455, Loteamento Santa Clara; **ÉDER FRANCISCO TÓFOLI DA SILVA**, agricultor, RG nº 34.876.543-5 SSP/SP, CPF nº 346.004.018-16, e sua mulher **MARIA TERESA DE ANGELIS PALOMBO TÓFOLI**, do lar, RG nº 42.523.380-7 SSP/SP, CPF nº 320.668.778-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/10/2009, residentes e domiciliados em Assis/SP, na Rua Cupertino de Castro, 81, Jardim Europa; **EDUARDO ANTONIO TÓFOLI DA SILVA**, funcionário público estadual, RG nº 30.187.196-6 SSP/SP, CPF nº 327.336.278-20, e sua mulher **JULIANA MARIA MAZINI ZEFERINO TÓFOLI**, advogada, RG nº 43087448 SSP/SP, CPF nº 325.298.918-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/08/2012, residentes e domiciliados em Marília/SP, na Rua Avenida São Vicente, 200; e **ELISA APARECIDA DA SILVA DE GENOVA**, do lar, RG nº 18.912.492-1 SSP/SP, CPF nº 130.860.008-99, e seu marido **GILSON DE GENOVA**, engenheiro agrônomo, RG nº 14.067.673-9 SSP/SP, CPF nº 015.036.978-60, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/04/1991, residentes e domiciliados em Cândido Mota/SP, na Rua Angelo Pipolo, 1222, 2º andar, Centro. **ADQUIRENTES:** **CESAR DILERMANDO LYRIO**, brasileiro, empresário rural, RG nº 803.979 SSP/MS, CPF nº 157.639.781-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, em 26/11/1977, com **GUIOMAR BARBOSA LYRIO**, brasileira, empresária rural, RG nº 416.174 SEJUSP/MS, CPF nº 529.093.441-34, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua das Garças, nº 790, apto 15. **ÁREA:** 10 hectares de terras nuas e de frente com a Rodovia BR 163, a ser extraído de uma área maior, dentro da descrição perimetral constante da presente matrícula, enquanto parte ideal do imóvel penhorado, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente. **VALOR DECLARADO:** R\$ 142.307,70. Foram apresentados - Guia de ITBI nº 159/2018, no valor da avaliação de R\$ 180.742,90 e Certidão Negativa de Débitos nº 460/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS. Selo Utilizado: AAA45842-625-CVD. Emolumentos: R\$ 2.024,00. Funjecc 10%: R\$ 202,40. Funjecc 5%: R\$ 101,20. Funadep 6%: R\$ 121,44. Funde-pge 4%: R\$ 80,96. Feadmp/MS 10%: R\$ 202,40. ISSQN 5%: R\$ 101,20. Selo: R\$ 10,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de agosto de 2018. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-40/5.564: - Protocolo nº 15.323- 10/09/2018.

CANCELAMENTO

Procede-se a presente averbação "ex officio" para constar que ficam canceladas as seguintes averbações de penhora: **AV-02/5.564** em decorrência da adjudicação constante na AV-19/5.564; **AV-03/5.564** em decorrência da arrematação constante na AV-30/5.564; **AV-04/5.564** em decorrência da adjudicação constante na AV-28/5.564; **AV-05/5.564** em decorrência da adjudicação

Continua na ficha 14



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constante na AV-27/5.564; **AV-06/5.564** em decorrência da adjudicação e extração constantes nas AV-17 e AV-19/3.953; **AV-13/5.564** em decorrência da adjudicação constante na AV-20/5.564; **AV-14/5.564** em decorrência da adjudicação constante na AV-21/5.564 e **AV-15/5.564** em decorrência da adjudicação constante na AV-22/5.564. Nada mais. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 12 de setembro de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-41/5.564 - Protocolo nº 15.356 - 18/09/2018.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de setembro de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº 21, Fls. 080/082, para constar que 04 hectares adquiridos pela CDC BICOS E PEÇAS COMÉRCIO LTDA-ME na AV-29/5.564, encontra-se Cadastrado no INCRA - CCIR nº 951.048.158.364-1 e na Receita Federal - NIRF nº 9.110.760-1, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAL51535-530-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 01 de outubro de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

R-42/5.564 - Protocolo nº 15.356 - 18/09/2018.

COMPRA E VENDA

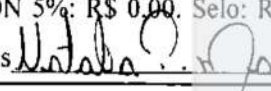
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de setembro de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina/MS, Lvº 21, Fls. 080/082. **TRANSMITENTES:** CDC BICOS E PEÇAS COMÉRCIO LTDA-ME, com sede em Ribeirão Preto/SP, na Rua Clemente Bartolomeucci, nº 690, Jardim Zara, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.597.564/0001-80. **ADQUIRENTES:** CESAR DILERMANDO LYRIO, brasileiro, empresário rural, RG nº 803.979 SSP/MS, CPF nº 157.639.781-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/11/1977, com **GUIOMAR BARBOSA LYRIO**, brasileira, empresária rural, RG nº 416.174 SEJUSP/MS, CPF nº 529.093.441-34, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua das Garças, nº 790, apto 15. **ÁREA:** 04 hectares, sobre parte do ideal do imóvel Fazenda Cachoeira, não havendo local delimitado ou autorização para que o faça o exequente ou oficial de justiça, mormente considerando o concurso de penhoras existente sobre a área. Caso queira, deverá promover a divisão de seu quinhão de forma amigável ou judicial. **VALOR DECLARADO:** R\$ 40.000,00. Foram apresentados - Guia de ITBI nº 238/2018, no valor da avaliação de R\$ 74.557,32, Certidão Negativa de Débitos nº 593/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão E40B.C49A.756F.DD97. Selo Utilizado: AAA45896-462-CVD. Emolumentos: R\$ 1.156,00. Funjecc 10%: R\$ 115,60. Funjecc 5%: R\$ 57,80. Funadep 6%: R\$ 69,36. Funde-pge 4%: R\$ 46,24. Feadmp/MS 10%: R\$ 115,60. ISSQN 5%: R\$ 57,80. Selo: R\$ 10,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 01 de outubro de 2018. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-43/5.564 - Protocolo nº 16.463 - 19/06/2019.

SEM EFEITO A ARREMATAÇÃO

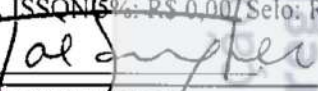
Em cumprimento a Carta de Intimação, datada de 06 de junho de 2019, assinada por certificação digital pela Chefe de Cartório, Mariza Maria Montagna Bantim, extraída do Processo nº 0017132-14.2010.8.12.0001 da Classe: Execução de Título

Continua no verso.

Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento/Execução, em que figura como Exequente Energética Santa Helena Ltda e Executado Safi Brasil Energia S/A, procede-se a presente averbação, para constar que foi julgado **SEM EFEITO** a averbação da carta de arrematação (AV-30/5.564), onde consta como Transmittente: Safi Brasil Energia S/A e Adquirente: Soo Kyung Kang, CPF nº 214.527.018-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Tae Sang Lee, CPF nº 212.539.638-60 no imóvel objeto da presente matrícula. Selo Utilizado: AAB28809-779-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de junho de 2019. Escrevente Autorizada - Natalia Pereira Martins 

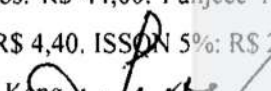
R-44/5.564: - Protocolo nº 16.463 - 19/06/2019.

REFORÇO DE PENHORA

Em cumprimento a Carta de Intimação, datada de 06 de junho de 2019, assinada por certificação digital pela Chefe de Cartório, Mariza Maria Montagna Bantim, extraída do Processo nº 0017132-14.2010.8.12.0001 da Classe: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento/Execução, em que figura como Exequente Energética Santa Helena Ltda e Executado Safi Brasil Energia S/A, procede-se o presente registro para constar o reforço da penhora somente de 10 hectares, referente a AV-03/5.564 onde consta 30 hectares, ficando a área total penhorada para a exequente **40 hectares**, dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. Selo Utilizado: AAB28810-740-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de junho de 2019. Oficial Registrador - Tae Sang Lee 

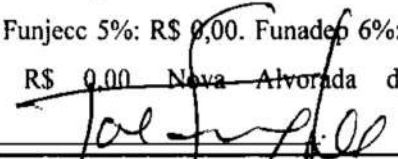
AV-45/5.564: - Protocolo nº 20.757 - 28/05/2021.

REDUÇÃO DE PENHORA

Pelo Termo de Levantamento de Penhora, datado de 23 de março de 2021, extraído dos Autos nº 0017132-14.2010.8.12.0001 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento/Execução, expedido pela 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS, em que figura como Exequente Energética Santa Helena Ltda e Executado Safi Brasil Energia S/A, procede-se a presente averbação para constar a redução de penhora da AV-03/5.564, de 30 hectares para 23 hectares, ficando mantida a penhora sobre o referido imóvel, dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. Selo Utilizado: AEX2022-450-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de junho de 2021. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang 

AV-46/5.564: - Protocolo nº 22.290 - 17/12/2021

CAUÇÃO

Procede-se a presente averbação pelo Ofício nº 0600022-85.2010.8.12.0054-000001, datado de 08 de dezembro de 2021, assinado digitalmente pela Analista Judiciário - Iris Gabriela Santos da Silva, extraído dos Autos nº 0600022-85.2010.8.12.0054, da ação: Ação Cautelar Inominada - Liminar, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS; A Sentença devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Jesse Cruciol Junior, datada de 02 de julho de 2020, para constar que foi ofertado pela requerida Safi Brasil Energia LTDA e outro, a requerente Santa Fé Açúcar e Alcool LTDA a **CAUÇÃO** do imóvel acima descrito, conforme Decisão de fls. 1909. Selo Utilizado: AAE93962-981-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 12 de janeiro de 2022. Oficial Registrador - Tae Sang Lee 

AV-47/5.564: - Protocolo nº 22.364 - 10/01/2022.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de janeiro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina e Comarca de Itaporã/MS, Lvº. 26, Fls. 145/147, para constar que 24 hectares adquirido por João Nelson Lyrio e Maria da Penha Sonely de Medeiros, na AV-20/5.564, encontra-se Cadastrado no INCRA - CCIR nº 951.030.652.849-2, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registral. Selo Utilizado: AFX46754-370-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjeca 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 27 de janeiro de 2022. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

R-48/5.564: - Protocolo nº 22.364 - 10/01/2022.

COMPRA E VENDA

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de janeiro de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina e Comarca de Itaporã/MS, Lvº. 26, Fls. 145/147. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE MARIA DA PENHA SONELY DE MEDEIROS, brasileira, separada judicialmente, advogada, OAB/MS nº 4149, onde consta o RG nº 435786 SSP/MS, CPF nº 338.375.031-00, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na Avenida Nelly Martins, nº 1581, Ap 503, Vila Margarina. **ADQUIRENTE:** JOAO NELSON LYRIO, brasileiro, viúvo, produtor rural, OAB/MS nº 2361, onde consta o RG nº 132.131 SSP/MS, CPF nº 003.601.471-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6681, casa Pl, Residencial Parque das Nações Indígenas. **ÁREA:** 12,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR DECLARADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Foram apresentados - Guia de Informação de ITBI nº 606/2021, valor de avaliação de R\$ 556.861,30. Selo Utilizado: AAE27240-539-CVD. Emolumentos: R\$ 3.180,00. Funjecc 10%: R\$ 318,00. Funjecc 5%: R\$ 159,00. Funadep 6%: R\$ 190,80. Funde-pge 4%: R\$ 127,20. Feadmp/MS 10%: R\$ 318,00. ISSQN 5%: R\$ 159,00. Selo: R\$ 10,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 27 de janeiro de 2022. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

R-49/5.564: - Protocolo nº 23.337 - 22/08/2022.

PENHORA

Pelo Despacho, datado de 27 de julho de 2021, assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes; e Auto de Penhora Avaliação e Depósito, datado de 21 de maio de 2018, assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Wagner de Melo Ferreira, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 0000094-66/2017.4.03.6002, da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, em que figura como Exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Executada Safi Brasil Energia S.A., procede-se o presente registro da penhora de 01 ha (um hectare) de terras nuas e de frente com a Rodovia BR-163, da Fazenda Cachoeira, do imóvel objeto da presente matrícula. **AVALIACÃO:** O bem acima foi visto e avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DEPOSITÁRIA:** a executada Safi Brasil Energia S.A. Selo Utilizado: AA189752-054-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de junho de 2022. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-50/5.564: - Protocolo nº 23.900 - 26/08/2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo protocolo nº 202208.2609.02320508-1A-690, datado de 26/08/2022, extraído do Processo nº 00250973120205240091 do Tribunal Superior do Trabalho/MS - Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS, em que figura como parte relacionada SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se a esta averbação para constar a presente ação, tornando **INDISPONÍVEL** o bem da matrícula acima. Selo Utilizado: AAJ61262-000-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de agosto de 2022. Oficial Registrador - Tae Sang

Lee

AV-51/5.564: - Protocolo nº 24.039 - 14/09/2022.**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo protocolo nº 202209.1211.02345578-IA-930, datado de 12/09/2022, extraído do Processo nº 00250947620205240091 do Tribunal Superior do Trabalho/MS - Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS, em que figura como parte relacionada SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se a esta averbação para constar a presente ação, tornando **INDISPONÍVEL** o bem da matrícula acima. Selo Utilizado: AAJ61360-467-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de setembro de 2022. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

R-52/5.564: - Protocolo nº 24.686 - 09/01/2023.**PENHORA**

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 02 de janeiro de 2023, assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador Clóvis Nobre dos Santos, da Ação Carta Precatória Cível, extraído dos Autos nº 0000891-77-2022.8.12.0054, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, procede-se o presente registro da penhora de 30 ha (trinta hectares) de terras rurais a serem desmembradas de uma área maior, ou seja, de uma gleba certificada de 1.207,7357 ha (um mil, duzentos e sete hectares e sete mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), denominada Fazenda Cachoeira - Área B, do imóvel objeto da presente matrícula. **AVALIAÇÃO:** O bem acima foi visto e avaliado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DEPOSITÁRIA: a executada Safi Brasil Energia S.A. Selo Utilizado: AAJ76254-230-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 12 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-53/5.564: - Protocolo nº 25.780 - 10/07/2023**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo protocolo nº 202307.0714.02799404-IA-970, datado de 07/07/2023, extraído do Processo nº 00250964620205240091 do Tribunal Superior do Trabalho/MS - Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS, em que figura como parte relacionada SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se a esta averbação para constar a presente ação, tornando **INDISPONÍVEL** o bem da matrícula acima. Selo Utilizado: AAK39811-533-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de julho de 2023. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-54/5.564: - Protocolo nº 25.919 - 01/08/2023.**AVERBAÇÃO**

Procede-se a presente averbação pela Escritura Pública de Permuta e outras avenças, datada de 25 de abril de 2023, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina, Comarca de Itaporã/MS, Lvº. 29, Fls. 054/057, para constar que 120 hectares adquiridos por Maria Antônia Dias Campos Carvalho e outros na AV-24/5.564; e 75 hectares adquiridos por Maria Antônia Dias Campos Carvalho e outros na AV-25/5.564, encontra-se Cadastrado no INCRA - CCIR nº 951.013.751.898-9, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AIM24022-359-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de agosto de 2023. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

TAE SANG LEE (Registrador)**R-55/5.564:** - Protocolo nº 25.919 - 01/08/2023.**PERMUTA**

TÍTULO: Escritura Pública de Permuta e outras avenças, datada de 25 de abril de 2023, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Douradina, Comarca de Itaporã/MS, Lvº. 29, Fls. 054/057. **TRANSMITENTES:** JOSÉ DIAS

Continua na ficha 16



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Tae Sang Lee

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 1.073.889 SEJUSP/MS, CPF nº 870.607.441-34, residente e domiciliado em Itaporã/MS, na Fazenda Continental, Zona Rural; e **GUILHERME DIAS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 001200798 SSP/MS, CPF nº 928.496.361-34, residente e domiciliado em Itaporã/MS, na Fazenda Continental, Zona Rural. **ADQUIRENTES:** **MARIA ANTONIA DIAS CAMPOS CARVALHO**, agropecuarista, RG nº 761053 SEJUSP/MS, CPF nº 810.570.081-68, e seu marido **RICARDO GOULART CARVALHO FILHO**, agropecuarista, RG nº 001.073.253 SEJUSP/MS, CPF nº 715.415.511-68, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/09/2007, residentes e domiciliados em Dourados/MS, na Rua Presidente Vargas nº 855, sala 105, Jardim América. **PROPORÇÃO:** Os outorgantes transmitentes permutam suas frações ideais de 2/3 (dois terços) do imóvel constante na presente matrícula. **ÁREA:** 195,00 hectares do imóvel constante na presente matrícula. **VALOR DECLARADO:** R\$ 1.950.000,00. Foram apresentados - Guia de Informação de ITBI nº 342/2023, valor de avaliação de R\$ 6.370.000,00. Selo Utilizado: AAG81930-206-CVD. Emolumentos: R\$ 3.180,00. Funjecc 10%: R\$ 318,00. Funjecc 5%: R\$ 159,00. Funadep 6%: R\$ 190,80. Funde-pge 4%: R\$ 127,20. Feadmp/MS 10%: R\$ 318,00. ISSQN 5%: R\$ 159,00. Selo: R\$ 10,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de agosto de 2023. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

AV-56/5.564: - Protocolo nº 26.894 - 22/12/2023.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação para constar que a Cédula de Produto Rural Física nº 15.522, em que configura como Devedor **JOÃO NELSON LYRIO**, foi registrada no Livro 03 sob nº 4.338 - Fl. 01F. Selo Utilizado: AIM27163-435-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-pge 4%: R\$ 1,76. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de dezembro de 2023. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-57/5.564: - Protocolo nº 26.917 - 28/12/2023.

AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação "ex-officio" para reafirmar o Registro acima (R-55/5.564), onde se lê: **PROPORÇÃO:** Os outorgantes transmitentes permutam suas frações ideais de 2/3 (dois terços) do imóvel constante na presente matrícula. **LEIA-SE: PROPORÇÃO:** Os outorgantes transmitentes permutam suas frações ideais de 2/3 (dois terços) da parte ideal correspondente de 195 ha, do imóvel objeto da presente matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funjecc 5%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de dezembro de 2023. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

AV-58/5.564: - Protocolo nº 27.494 - 09/04/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo protocolo nº 202404.0912.03259135-IA-680, datado de 09/04/2024, extraído do Processo nº 00559006620095240031 do Tribunal Superior do Trabalho/MS - Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, em que figura como parte relacionada SAFI BRASIL ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.574.178/0001-95, procede-se a esta averbação para constar a presente ação, tornando **INDISPONÍVEL** o bem da matrícula acima. Selo Utilizado: AAK40175-750-IGB. Emolumentos: R\$ 0,00. Funjecc 10%: R\$ 0,00. Funadep 6%: R\$ 0,00. Funde-pge 4%: R\$ 0,00. Feadmp/MS 10%: R\$ 0,00. ISSQN 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de abril de 2024. Escrevente Substituta - Soo Kyung Kang

Continua no verso.

AV-59/5.564: - Protocolo nº 28.181 - 12/07/2024.

PENHORA

Pelo Termo de Penhora e Avaliação, datado de 11 de junho de 2014, extraído dos Autos nº 0600068-40.2011.8.12.0054 da Ação de Cumprimento de Sentença, da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinada pela Juíza de Direito, Drª Mariana Rezende Ferreira Yoshida, em que figura como exequente Valdir José Zorzo e executado Safi Brasil Energia S.A, procede-se o presente registro da penhora de 300 ha (trezentos hectares), dentro dos limites gerais do imóvel objeto da presente matrícula. **ÁREA:** 300 hectares de terras, a serem extraídas de uma área maior, parte das Fazendas União e Santa

Izabel, localizada neste Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, denominada "Fazenda Cachoeira".

CONFRONTAÇÕES: Norte com Fazenda São Jorge de William S. Rapchan Benito, José Wagner Rapchan Benito e Roberto Rapchan Benito, Córrego do Alavanca e Estrada Municipal; Leste com o Córrego Alavanca e Estrada Boiadeira; Sul com Fazenda Guanabara de Maria de Souza Araújo, Escola Agrícola Joaquim Domingos de propriedade da Prefeitura Municipal, Chácara Dourada de propriedade de Orácio Tirapelli; Chácara Aparício de propriedade de Aparício Mendes; Chácara Araújo de propriedade de Afonso Vieira de Araújo, Fazenda União de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti; Oeste com a Fazenda União de propriedade de Pedro Stradiotti, Maria de Lourdes Marson Stradiotti, Estância Carolina de propriedade de Pedro Stradiotti e Rodovia BR-163. Sem Benfeitorias. **VALOR:** Sendo avaliada em R\$ 15.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 4.500.000,00. O presente registro faz-se em cumprimento ao Termo de Penhora e Avaliação extraído dos Autos, expedido pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, devidamente assinado pela M.M Juíza Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, conforme documentos apresentados que ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AJ39720-051-NOR. Emolumentos: R\$ 210,60. Funjecc 10%: R\$ 21,06. Funadep 6%: R\$ 12,64. Funds-pge 4%: R\$ 8,42. Feadmp/MS 10%: R\$ 21,06. ISSQN 5%: R\$ 10,53. Selo: R\$ 2,00. Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de julho de 2024. Oficial Registrador - Tae Sang Lee

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,42